COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



RELATÓRIO FINAL A - Nº 075/CENIPA/2011

OCORRÊNCIA: ACIDENTE

AERONAVE: PT-RLK

MODELO: EMB 711ST

DATA: 24JUL2010



ADVERTÊNCIA

Conforme a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Artigo 86, compete ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SIPAER – planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de investigação e de prevenção de acidentes aeronáuticos.

A elaboração deste Relatório Final foi conduzida com base em fatores contribuintes e hipóteses levantadas, sendo um documento técnico que reflete o resultado obtido pelo SIPAER em relação às circunstâncias que contribuíram ou podem ter contribuído para desencadear esta ocorrência.

Não é foco do mesmo quantificar o grau de contribuição dos fatores contribuintes, incluindo as variáveis que condicionaram o desempenho humano, sejam elas individuais, psicossociais ou organizacionais, e que interagiram, propiciando o cenário favorável ao acidente.

O objetivo exclusivo deste trabalho é recomendar o estudo e o estabelecimento de providências de caráter preventivo, cuja decisão quanto à pertinência a acatá-las será de responsabilidade exclusiva do Presidente, Diretor, Chefe ou o que corresponder ao nível mais alto na hierarquia da organização para a qual estão sendo dirigidas.

Este relatório não recorre a quaisquer procedimentos de prova para apuração de responsabilidade civil ou criminal; estando em conformidade com o item 3.1 do Anexo 13 da Convenção de Chicago de 1944, recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Outrossim, deve-se salientar a importância de resguardar as pessoas responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à ocorrência de um acidente aeronáutico. A utilização deste Relatório para fins punitivos, em relação aos seus colaboradores, macula o princípio da "não autoincriminação" deduzido do "direito ao silêncio", albergado pela Constituição Federal.

Consequentemente, o seu uso para qualquer propósito, que não o de prevenção de futuros acidentes, poderá induzir a interpretações e a conclusões errôneas.

ÍNDICE

SINOPSE	4
GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E ABREVIATURAS	5
1 INFORMAÇÕES FACTUAIS	6
1.1 Histórico da ocorrência	6
1.2 Danos pessoais	6
1.3 Danos à aeronave	6
1.4 Outros danos	6
1.5 Informações acerca do pessoal envolvido	6
1.5.1 Informações acerca dos tripulantes	6
1.6 Informações acerca da aeronave	7
1.7 Informações meteorológicas	7
1.8 Auxílios à navegação	7
1.9 Comunicações	7
1.10 Informações acerca do aeródromo	7
1.11 Gravadores de voo	7
1.12 Informações acerca do impacto e dos destroços	8
1.13 Informações médicas, ergonômicas e psicológicas	8
1.13.1 Aspectos médicos	8
1.13.2 Informações ergonômicas	8
1.13.3 Aspectos psicológicos	8
1.14 Informações acerca de fogo	8
1.15 Informações acerca de sobrevivência e/ou de abandono da aeronave	8
1.16 Exames, testes e pesquisas	8
1.17 Informações organizacionais e de gerenciamento	8
1.18 Aspectos operacionais	9
1.19 Informações adicionais	9
1.20 Utilização ou efetivação de outras técnicas de investigação	9
2 ANÁLISE	10
3 CONCLUSÃO	10
3.1 Fatos	10
3.2 Fatores contribuintes	11
3.2.1 Fator Humano	11
3.2.2 Fator Material	
4 RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA DE VOO (RSV)	12
5 AÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA JÁ ADOTADA	13
6 DIVULGAÇÃO	13
7 ANEXOS	13

SINOPSE

O presente Relatório Final refere-se ao acidente com a aeronave PT-RLK, modelo EMB-711ST, ocorrido em 24JUL2010, classificado como perda de controle em voo.

Durante a decolagem, após a rotação, o piloto perdeu o controle da aeronave, e colidiu contra um obstáculo na lateral esquerda da pista.

O piloto e os três passageiros saíram ilesos.

A aeronave teve danos graves.

Não houve a designação de representante acreditado.

PT-RLK 24JUL2010

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E ABREVIATURAS

ANAC Agência Nacional de Aviação Civil

ATS Air Traffic Services – Serviços de tráfego aéreo

CCF Certificado de Capacidade Física

CENIPA Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

CHT Certificado de Habilitação Técnica

IFR Instruments Flight Rules – Regras de voo por instrumentos

INVA Instrutor de Voo – Avião

Lat Latitude

Long Longitude

MLTE Aviões multimotores terrestres

PPR Piloto Privado – Avião

RSV Recomendação de Segurança de Voo

SBSL Designativo de localidade – Aeródromo de São Luís

SERIPA Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

SIPAER Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

SNYE Designativo de localidade – Aeródromo de Pinheiro

UTC Coordinated Universal Time – Tempo Universal Coordenado

VFR Visual Flight Rules – Regras de voo visual

PT-RI K	24JUL2010
	00

AERONAVE	Modelo: EMB-711ST Matrícula: PT-RLK Fabricante: Neiva	Operador: Particular
Data/hora: 24JUL2010 / 17:00 UTC Local: Pista de Matinha Lat. 03°05'43"S – Long. 045°01'41"W Município – UF: Matinha – MA		Tipo: Perda de controle em voo

1 INFORMAÇÕES FACTUAIS

1.1 Histórico da ocorrência

Tratava-se de um voo de transporte de passageiros do município de Matinha, MA, com destino ao aeródromo de São Luís, MA (SBSL).

Durante a corrida de decolagem, ao rodar o avião, o piloto informou que foi surpreendido com um vento forte de través direito, que deslocou a trajetória da aeronave à esquerda.

O piloto não conseguiu controlar a aeronave, que colidiu contra um obstáculo no solo localizado a cerca de três metros da lateral esquerda da pista.

1.2 Danos pessoais

Lesões	Tripulantes	Passageiros	Terceiros
Fatais	-	-	-
Graves	-	-	-
Leves	-	-	-
llesos	01	03	-

1.3 Danos à aeronave

A aeronave teve danos graves no motor, nas asas, nos flapes e nos ailerons. A hélice foi considerada irrecuperável.

1.4 Outros danos

Não houve.

1.5 Informações acerca do pessoal envolvido

1.5.1 Informações acerca dos tripulantes

HORAS VOADAS			
DISCRIMINAÇÃO	PILOTO		
Totais	485:40		
Totais nos últimos 30 dias	22:00		
Totais nas últimas 24 horas	01:00		
Neste tipo de aeronave	72:30		
Neste tipo nos últimos 30 dias	22:00		
Neste tipo nas últimas 24 horas	01:00		

Obs.: Os dados relativos às horas voadas foram fornecidos pelo piloto.

1.5.1.1 Formação

O piloto realizou o curso de Piloto Privado – Avião (PPR) na Escola de Pilotagem de Maricá, em 2.007.

1.5.1.2 Validade e categoria das licenças e certificados

O piloto possuía a licença de Piloto Comercial – Avião (PCM) e estava com as habilitações técnicas de Multimotor Terrestre (MLTE) e de Instrutor de Voo (INVA) válidas.

1.5.1.3 Qualificação e experiência de voo

O piloto estava qualificado e possuía experiência suficiente para realizar o tipo de voo.

1.5.1.4 Validade da inspeção de saúde

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física (CCF) válido.

1.6 Informações acerca da aeronave

A aeronave, de número de série 711354, foi fabricada pela Indústria Aeronáutica Neiva, em 1981.

O certificado de aeronavegabilidade (CA) estava válido.

As cadernetas de célula, motor e hélice estavam com as escriturações atualizadas.

A última inspeção da aeronave, do tipo "50 horas", foi realizada em 16JUL2010 pela oficina Aero-Táxi Poty Ltda., Teresina, PI, estando com 10 horas e 50 minutos voadas após a inspeção.

A última revisão da aeronave, do tipo "1000 horas", foi realizada em 10JUL1999 pela oficina Rondonópolis Manutenção de Aeronaves e Peças Ltda., Rondonópolis, MT, estando com 847 horas voadas após a revisão.

1.7 Informações meteorológicas

Não havia informações meteorológicas disponíveis para a localidade de Matinha, MA, por se tratar de um aeródromo não homologado/registrado pela ANAC.

Segundo relato do piloto, havia presença de vento forte, temperatura alta e boa visibilidade. As informações foram confirmadas pelos passageiros.

1.8 Auxílios à navegação

Nada a relatar.

1.9 Comunicações

Nada a relatar.

1.10 Informações acerca do aeródromo

A pista de pouso localizada na cidade de Matinha, MA, não era homologada e nem registrada pela ANAC, entretanto estava sendo utilizada para pousos e decolagens.

Segundo informações do piloto, havia obstáculos (traves de futebol) a cerca de três metros da lateral da pista.

1.11 Gravadores de voo

Não requeridos e não instalados.

1.12 Informações acerca do impacto e dos destroços

Logo após a rotação, houve a colisão da asa esquerda da aeronave contra uma das traves de futebol que estava na lateral esquerda da pista e, em seguida, com a segunda trave.

A distribuição dos destroços foi do tipo concentrada.



Foto nº1 Situação da aeronave no local da ocorrência

1.13 Informações médicas, ergonômicas e psicológicas

1.13.1 Aspectos médicos

Não pesquisados.

1.13.2 Informações ergonômicas

Nada a relatar.

1.13.3 Aspectos psicológicos

Não pesquisados.

1.13.3.1 Informações individuais

Nada a relatar.

1.13.3.2 Informações psicossociais

Nada a relatar.

1.13.3.3 Informações organizacionais

Nada a relatar.

1.14 Informações acerca de fogo

Não houve fogo.

1.15 Informações acerca de sobrevivência e/ou de abandono da aeronave

Nada a relatar.

1.16 Exames, testes e pesquisas

Nada a relatar.

1.17 Informações organizacionais e de gerenciamento

Nada a relatar.

1.18 Aspectos operacionais

O piloto havia sido contratado como piloto *Free Lancer* pelo proprietário da aeronave, desde 09MAIO2010.

Nos últimos trinta dias, o piloto voou 22 horas, sendo que todas foram realizadas na aeronave acidentada.

No dia do acidente, o piloto apresentou o plano de voo, por telefone, tendo como origem o aeródromo de São Luís, MA (SBSL) e destino o aeródromo de Pinheiro, MA (SNYE), porém o pouso fora realizado na cidade de Matinha, a fim de atender solicitação do proprietário da aeronave, que tinha a intenção de embarcar três pessoas naquela localidade.

O município de Matinha possuía uma pista para operação de aeronaves, no entanto a mesma não estava homologada e nem registrada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O pouso fora realizado sem problemas, porém na decolagem o piloto informou que a aeronave fora atingida por um vento forte de través direito, o que fez a aeronave se deslocar do eixo da pista e colidir contra um obstáculo no solo, na lateral esquerda da pista.

O piloto informou que comandou o pedal direito para aproar o vento e continuar a subida, porém não teve tempo hábil e consequentemente êxito em tal ação.

Segundo informações prestadas, durante entrevistas individuais com os passageiros, eles confirmaram a presença de forte vento, antes de embarcarem na aeronave.

O peso máximo de decolagem da aeronave (PMD) era de: 1.315kg;

Peso vazio da aeronave: 831,40kg;

Peso do tripulante: 75kg;

Peso dos passageiros: 225kg;

Peso do combustível (220 litros): 153,82kg;

Peso da bagagem: 20kg; e

Peso da aeronave no momento do acidente: 1.305,22kg.

Observa-se que o peso da aeronave estava bem próximo ao peso máximo de decolagem.

A aeronave estava dentro dos limites de peso e do centro de gravidade (CG) especificados pelo fabricante.

1.19 Informações adicionais

O acidente foi comunicado cerca de 50 horas após a ocorrência e neste período os destroços foram movimentados.

1.20 Utilização ou efetivação de outras técnicas de investigação

Não houve.

2 ANÁLISE

De acordo com as informações disponíveis, não houve qualquer indício de falha dos sistemas da aeronave.

Apesar de o piloto ter apresentado o plano de voo para o trecho SBSL-SNYE, o mesmo decolou de SBSL com destino ao município de Matinha, MA, para uma pista não homologada e nem registrada pela ANAC.

A intenção de pousar no município de Matinha, MA era de embarcar três passageiros, o que de fato ocorreu.

Esse fato evidencia a violação intencional, por parte do piloto, da legislação em vigor que proíbe a operação de aeronaves em aeródromo não homologados/registrados.

Como o aeródromo não era homologado/registrado, não cumpria os requisitos mínimos de segurança para a operação, e consequentemente, não possuía, entre outros equipamentos, a "biruta", que permite ao piloto obter informação aproximada da velocidade e da direção do vento.

Segundo observação visual do piloto, havia a presença de vento forte, a temperatura estava alta e a visibilidade era boa. Essas informações foram confirmadas pelos passageiros, que foram entrevistados individualmente.

Durante a corrida de decolagem, ao rodar a aeronave, o piloto informou que foi surpreendido com um vento forte de través direito, que deslocou a trajetória da aeronave para a esquerda.

Com a finalidade de corrigir a tendência de deslocamento da aeronave para a lateral esquerda da pista, o piloto comandou uma guinada para a direita, acionando o pedal direito, porém não houve tempo hábil para correção do deslocamento.

Os indícios permitem formular duas hipóteses para justificar a ocorrência:

a) No momento em que o piloto comandou a rotação, é possível que a aeronave ainda não tivesse atingindo a velocidade mínima prevista para voar, e tenha saído do solo sem a sustentação necessária.

Nessa situação, a aeronave ao ser atingida por um vento forte de través direito, não possuía comando disponível para realizar a correção, ocasionando sua deriva para a esquerda e o choque da asa contra o obstáculo.

b) Na segunda possibilidade, pode-se considerar que a aeronave ao ser atingida por um vento forte de través direito, no momento da rotação, tenha levantado a asa direita.

Esta asa, em razão da velocidade do vento, ganhou mais sustentação que a asa esquerda que estava mais baixa, fazendo com que a aeronave perdesse o eixo da pista em direção à lateral esquerda e colidisse contra o obstáculo que estava a aproximadamente três metros da pista.

Em ambas as hipóteses, a correção empregada pelo piloto não foi efetiva a ponto de reverter à situação. A aeronave estava com a velocidade próxima à velocidade de rotação, condição que não permite correções amplas de comando, principalmente com o peso próximo ao peso máximo de decolagem e em ambiente de alta temperatura.

3 CONCLUSÃO

3.1 Fatos

a) o piloto estava com o CCF válido;

- b) o piloto estava com o CHT válido;
- c) o piloto era qualificado e possuía experiência suficiente para realizar o voo;
- d) a aeronave estava com o CA válido;
- e) a aeronave estava dentro dos limites de peso e balanceamento;
- f) o piloto havia sido contratado como piloto *Free Lancer* da aeronave;
- g) o piloto apresentou o plano de voo, por telefone, tendo como origem (SBSL) e destino (SNYE), porém o pouso fora realizado na cidade de Matinha, MA;
- h) a pista de Matinha, MA não estava homologada e nem registrada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- i) na decolagem da pista de Matinha, MA, o piloto informou que a aeronave fora atingida por um vento forte de través direito;
- j) o piloto comandou o pedal direito para aproar o vento e continuar a subida, porém não teve tempo hábil e consequentemente êxito em tal ação;
- k) a aeronave se deslocou do eixo da pista, em direção à lateral esquerda e colidiu contra um obstáculo no solo;
- l) a aeronave teve danos graves no motor, nas asas, nos flapes, nos ailerons e na hélice: e
 - m) o piloto e os passageiros saíram ilesos.
- 3.2 Fatores contribuintes
- 3.2.1 Fator Humano
- 3.2.1.1 Aspecto Médico

Não pesquisado.

3.2.1.2 Aspecto Psicológico

Não pesquisado.

3.2.1.2.1 Informações Individuais

Não contribuiu.

3.2.1.2.2 Informações Psicossociais

Não contribuiu.

3.2.1.2.3 Informações organizacionais

Não contribuiu.

3.2.1.3 Aspecto Operacional

3.2.1.3.1 Concernentes à operação da aeronave

a) Aplicação dos comandos – indeterminado

Não foi possível determinar a inadequação no uso dos comandos da aeronave, no sentido de o piloto corrigir a tendência de deslocamento para a lateral esquerda da pista, bem como, determinar a velocidade de rotação.

b) Indisciplina de voo – contribuiu

Pelo fato de o piloto ter apresentado o plano de voo entre aeródromos regularizados e ter realizado pouso intencional em uma pista não homologada, tampouco registrada pela ANAC, sem ter justificado motivo para tal.

c) Planejamento de voo - contribuiu

No planejamento do voo, o piloto deixou de considerar fatores importantes como a operação em pista homologada/registrada e o não atendimento aos requisitos mínimos de segurança para a operação da aeronave.

d) Planejamento gerencial – contribuiu

Por ter planejado voo para uma pista não regularizada junto à ANAC.

e) Supervisão gerencial - contribuiu

Pelo fato de o proprietário da aeronave ter permitido o voo para uma pista que não estava regularizada junto à ANAC.

3.2.1.3.2 Concernentes aos órgãos ATS

Não contribuiu.

3.2.2 Fator Material

3.2.2.1 Concernentes a aeronave

Não contribuiu.

3.2.2.2 Concernentes a equipamentos e sistemas de tecnologia para ATS

Não contribuiu.

4 RECOMENDAÇÃO DE SEGURANÇA DE VOO (RSV)

É o estabelecimento de uma ação que a Autoridade Aeronáutica ou Elo-SIPAER emite para o seu âmbito de atuação, visando eliminar ou mitigar o risco de uma condição latente ou a consequência de uma falha ativa.

Sob a ótica do SIPAER, é essencial para a Segurança de Voo, referindo-se a um perigo específico e devendo ser cumprida num determinado prazo.

Recomendações de Segurança de Voo emitidas pelo SERIPA II

Ao proprietário da aeronave, recomenda-se:

RSV (A) 074 / 2010 - SERIPA I

1) Participar de aulas teóricas de aerodinâmica e teoria de voo, em escolas homologadas junto à ANAC, no que tange principalmente aos aspectos de estabilidade longitudinal, direcional e lateral.

Emitida em: 24/08/2010

Emitida em: 24/08/2010

Ao prefeito do município de Matinha, MA recomenda-se:

RSV (A) 036 / 2010 – SERIPA I

1) Não permitir a operação aérea na pista de pouso desse município, até que a mesma seja regularizada junto à Agência Nacional de Aviação Civil, no tocante à infraestrutura, atendendo assim, ao que está previsto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Art. 30: "Nenhum aeródromo civil poderá ser utilizado sem estar devidamente cadastrado",

Emitida em: 29 / 08 / 2011

e no § 1°. "Os aeródromos públicos e privados serão abertos ao tráfego através de processo, respectivamente, de homologação e registro."

Recomendações de Segurança de Voo emitidas pelo CENIPA

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

RSV (A) 234 / 2011 - CENIPA

1) Divulgar o presente relatório final aos operadores da Aviação Geral, a fim de enfatizar a importância de operar somente em pistas homologadas ou registradas.

5 AÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA JÁ ADOTADA

Não houve.

6 DIVULGAÇÃO

- Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)
- -Operador da aeronave
- -Prefeitura do Município de Matinha, MA
- -SERIPA II

7 ANEXOS

Não há.

Em, 29 / 08 / 2011